



DECRETO Nº 149/2023

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINALIDADE DE APOIO E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES, NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS E A EMPRESA MATHEUS ALVES DE SOUZA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DE APOIO, E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, POR MEIO DE VISITAS NA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATINGIR O PÚBLICO DAS AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS AVERIGUAÇÕES DE RENDA, ATRAVÉS DA PORTARIA MDS 871/2023.**

Empresa a ser contratada: **MATHEUS ALVES DE SOUZA**

CNPJ Nº 51.195.369/0001-38

Valor Global R\$: 8.125,00 (oito mil e cento e vinte cinco reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal